



*Aut. 12/507/95
Des. 12/507/95
Autor: Dencides Peridomus
de M. P.*

ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.193

EM 03 DE OUTUBRO DE 1995.

DENOMINA RUA SEVERINA MONTEIRO DA SILVA "DUZINHA MONTEIRO", NESTA CIDADE DE PATOS-PB., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º- Fica denominada Rua Sra. SEVERINA MONTEIRO DA SILVA "DUZINHA MONTEIRO", a artéria localizada no Conjunto Manoel Nascimento, ainda sem denominação oficial, mais precisamente sendo a que tem início na Rua Paulo Leite, indo em direção a Rua Raniere Mazile, nesta cidade de Patos-PB.

Art. 2º- Fica a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as Placas Denominativas e, automaticamente, informar a sua localização aos Correios e Telégrafos de Patos e a quem mais for necessário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 03 de outubro de 1995.

Antonio Ivânio Ramalho de Lacerda

Dr. ANTONIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA
Prefeito Constitucional